

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. 3714/10
P.L.E 39/10**

Parecer Prévio

**Estima a receita e fixa a
despesa do Município de Porto
Alegre para o exercício econômico-
financeiro de 2011.**

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei do Executivo nº 39/10, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2011.

A presente proposta orçamentária contém a política econômico-financeira, o programa de trabalho anual da administração municipal, constituindo-se, adequadamente, no plano de trabalho do Município para o exercício de 2011.

Assim, a proposição sob análise está em conformidade com a legislação pertinente ao orçamento público, em especial, com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e do Estado, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4320/64.

Não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

É o Parecer.

À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.

Em 19.10.2010.

**MARION HUF MARRONE ALIMENA
OAB/RS 12.281
PROCURADORA-GERAL**